

LEI Nº 3.193, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 63/2023, do Vereador Diogo Montefusco Ceschim Silva - PODE

Altera a redação do inciso IV do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.292, de 24 de agosto de 2009, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.292, de 24 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11 -

IV – Por máquinas ou aparelhos utilizados em construções ou obras em geral, devidamente licenciados, desde que funcionem dentro do período das 7 horas às 18 horas de segunda a sábado e das 9 horas às 18 horas aos domingos e feriados, não ultrapassando o nível máximo de decibéis determinados nesta lei;

.....”

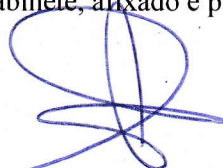
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de novembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

